

**EDITAL 001/2012 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**SELEÇÃO PARA VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES, TRADUTORES-INTÉRPRETES DA  
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) E COORDENADORES DE TURMAS**

Seleção de voluntários alfabetizadores, tradutores- Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e coordenadores de turma para o Plano Estadual de Alfabetização de Jovens e Adultos do Estado da PARAÍBA – Ler, Entender e Fazer, executado em parceria com o Governo Federal por meio do Programa Brasil Alfabetizado.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 32, de 1º de julho de 2011, torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo simplificado para o preenchimento de vagas para Alfabetizadores, Tradutores-intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e Coordenadores de Turmas de Alfabetização de Jovens e Adultos e Idosos, para atuarem como voluntários, no âmbito do Plano Estadual de Alfabetização de Jovens e Adultos – Ler, Entender e Fazer, em parceria com o Governo Federal, por meio do Programa Brasil Alfabetizado - etapa 2011/2012, considerando:

- I. A perspectiva de universalizar a alfabetização de jovens, adultos e idosos, assumida pelo Governo do Estado da Paraíba, como afirmação da política pública de Educação de Jovens e Adultos;
- II. A urgência e a necessidade de selecionar voluntários alfabetizadores, tradutores-Intérpretes de Libras e coordenadores de turmas, para o desenvolvimento de atividades de alfabetização de jovens, adultos e idosos nos 223 municípios do Estado elencados no Anexo I deste Edital;
- III. A necessidade de ampliar as oportunidades educacionais para jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos que desejam ser alfabetizados;
- IV. A necessidade de propiciar continuidade de estudos aos jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos que são alfabetizados no âmbito do Plano Estadual de Alfabetização Ler, Entender e Fazer/Programa Brasil Alfabetizado.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção de Alfabetizadores, Tradutores-Intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (Libras) e Coordenadores de Turmas objetiva selecionar profissionais aptos a atuarem como voluntários, no âmbito do Plano Estadual de Alfabetização de Jovens e Adultos e Idosos, Ler, Entender e Fazer/Programa Brasil Alfabetizado, na etapa 2011/2012;

1.2 Este processo seletivo simplificado visa ao preenchimento de vagas para a prestação de serviços voluntários por tempo determinado (seis meses), com possibilidade de renovação automática por igual período, a critério da Administração do Programa.

1.3 O Voluntário Alfabetizador selecionado poderá desenvolver atividades de alfabetização em até 2(duas) turmas ativas, desde que o horário de funcionamento não seja concomitante e que as turmas obedeçam a quantidade mínima de alfabetizando exigida.

1.4 O candidato aprovado neste PSS poderá desenvolver suas atividades em escolas e/ou espaços alternativos da comunidade, conforme a necessidade local.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas para o município de opção do candidato, conforme Anexo I, nas Gerências Regionais de Educação (GRE's), de acordo com endereço no Anexo II, **no período de 01 a 09 de Março de 2012, das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.**

2.2 Cada candidato só poderá se inscrever para uma das funções, podendo acumular, apenas, a função de Alfabetizador de Turmas, conforme especificado no item 1.3 deste edital;

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, de acordo com a opção de função (Alfabetizador, Coordenador ou Tradutor-Intérprete de Língua Brasileira e Sinais – Libras), disponível nas GRE's e no endereço eletrônico [www.paraiba.pb.gov.br/educacao](http://www.paraiba.pb.gov.br/educacao);

b) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;

c) Cópia do comprovante de escolaridade, conforme a função;

d) Currículo, devidamente preenchido e comprovado, conforme modelo disponível nas GRE's e no endereço eletrônico [www.paraiba.pb.gov.br/educacao](http://www.paraiba.pb.gov.br/educacao);

e) Justificativa das intenções à função, escrita no verso da folha modelo de currículo, elaborada de próprio punho, no ato da inscrição, com o mínimo de 10 linhas;

f) Declaração de disponibilidade da carga horária exigida;

g) Os candidatos à Alfabetizadores de Turmas, deverão entregar no ato da inscrição os cadastros prévios dos alfabetizandos, devidamente preenchidos, com o mínimo de **20 (vinte)** e o máximo de **25 (vinte e cinco)** cadastros para turmas em Zona Urbana e o mínimo de **15 (quinze)** e o máximo de **25 (vinte e cinco)** cadastros para turmas em Zona Rural. O formulário para cadastro estará disponível nas GRE's e no endereço eletrônico [www.paraiba.pb.gov.br/educacao](http://www.paraiba.pb.gov.br/educacao);

h) Indicação do local de funcionamento da turma, especificando o endereço na ficha de inscrição, em consonância com critérios estabelecidos na Resolução CD/FNDE nº 32, de 1º de julho de 2011.

### **3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADOR, TRADUTOR-INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) E COORDENADOR DE TURMA**

3.1 Para concorrer às vagas de ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO DE TURMA o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

- a) Ser brasileiro;
- b) Possuir no mínimo 18 anos de idade;
- c) Ser, preferencialmente, professor das redes públicas de ensino, desde que não atue nas funções de Diretor de Unidade Escolar, Secretário Municipal de Educação, Gestor local do Programa Brasil Alfabetizado;
- d) Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- e) Ter disponibilidade de, no mínimo, 10 horas semanais para desenvolver a função de Alfabetizador de Turmas, atestado na ficha de inscrição;

3.2 Para concorrer às vagas de TRADUTOR-INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

- a) Ser brasileiro;
- b) Possuir no mínimo 18 anos de idade;
- c) Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- d) Apresentar certificado obtido por meio do Programa Nacional de Proficiência em Libras (Prolibras);
- c) Não atuar nas funções de Diretor de Unidade Escolar, Secretário Municipal de Educação e Gestor Local do Programa Brasil Alfabetizado;
- e) Ter disponibilidade de, no mínimo, 10 horas semanais para desenvolver a função de Tradutor Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras).

3.3 Para concorrer às vagas de COORDENADOR VOLUNTÁRIO DE TURMA o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

- a) Ser brasileiro;
- b) Possuir no mínimo 18 anos de idade;
- c) Ser, preferencialmente, professor das redes públicas de ensino, desde que não atue nas funções de Diretor de Unidade Escolar, Secretário Municipal de Educação, Gestor local do Programa Brasil Alfabetizado;

- d) Ter formação em nível superior em Educação ou Licenciaturas, já concluído ou em curso;
- e) Ter conhecimento básico de informática/Internet que permita acessar o Sistema Brasil Alfabetizado – SBA;
- f) Ter disponibilidade de, no mínimo, 15 horas semanais para desenvolver a função de Coordenador de Turmas, atestado na ficha de inscrição;
- g) Deve ser capaz de realizar um acompanhamento sistemático ao trabalho em desenvolvimento nas turmas e de desempenhar todas as atividades descritas para os coordenadores de turmas no Manual Operacional do Programa Brasil Alfabetizado (disponível em [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br));
- h) Ser capaz de acessar o Sistema Brasil Alfabetizado – SBA, para prestar as informações solicitadas referentes às turmas sob sua supervisão e aos respectivos alfabetizandos, inclusive registrando os resultados dos testes cognitivos de entrada e de saída dos alfabetizandos;

#### 4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão constituída por ato do Secretário de Estado da Educação composta por profissionais da área de Educação de Jovens e Adultos, no **período de 12 a 21 de março de 2012**.

4.2 Para a seleção serão analisados o currículo e a justificativa do candidato, observando os itens e respectiva pontuação:

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Itens a serem pontuados</b>
<b>Justificativa:</b> Interesse do candidato ao cargo	0,0 a 3,5	Serão avaliados neste item o poder de argumentação, a relevância do seu interesse ao cargo, atuação profissional e capacidade de expressão escrita.

#### TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO DE TURMAS

<b>Título</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Valor Máximo</b>
Ensino Médio Completo	0,5	0,5
Graduação em Pedagogia	0,8	0,8
Graduando em pedagogia e/ou outras licenciaturas	0,5	0,5
Licenciatura diversas (concluídas)	0,5	0,5
Especialização na área de Educação	0,9	0,9
Mestrado	1,3	1,3
Tempo Docência na rede pública (por ano)	0,5	1,0
Tempo de Docência em programas	0,5	1,0

alternativos na área de Educação de Jovens e Adultos (a cada oito meses)		
<b>TOTAL DE PONTUAÇÃO</b>		<b>6,5</b>

**TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR VOLUNTÁRIO DE TURMAS**

<b>Título</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Valor Máximo</b>
Graduação em Pedagogia	0,8	0,8
Graduando em pedagogia e/ou outras licenciaturas	0,5	0,5
Licenciatura diversas (concluídas)	0,5	0,5
Especialização na área de Educação	0,9	0,9
Mestrado	1,3	1,3
Tempo Docência na rede pública (por ano)	0,5	1,0
Tempo de Coordenação em programas alternativos na área de Educação de Jovens e Adultos (a cada oito meses)	0,5	1,5
<b>TOTAL DE PONTUAÇÃO</b>		<b>6,5</b>

**TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS PARA A FUNÇÃO VOLUNTÁRIA DE TRADUTOR INTÉRPRETE DA LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)**

<b>Título</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Valor Máximo</b>
Ensino Médio Completo	0,5	0,5
Graduação em Pedagogia	0,8	0,8
Graduando em pedagogia e/ou outras licenciaturas	0,5	0,5
Especialização na área de Educação	0,9	0,9
Mestrado	1,3	1,3
Tempo Docência na rede pública (por ano)	0,5	0,5
Tempo de experiência na função em programas alternativos na área de Educação de Jovens e Adultos (a cada seis meses)	0,5	2,0
<b>TOTAL DE PONTUAÇÃO</b>		<b>6,5</b>

4.3 A avaliação de títulos e de experiência profissional, de caráter classificatório, valerá no máximo 6,5 (seis vírgula cinco) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos e dos comprovantes apresentados seja superior ao máximo de pontos. A Justificativa valerá 3,5 (três vírgula cinco) pontos, totalizando em 10,00 pontos.

4.4 A classificação dos candidatos será obtida mediante a soma da pontuação do Currículo e da Justificativa, considerando a ordem decrescente de pontuação até atingir o número de vagas oferecidas.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior tempo de experiência em Educação de Jovens e Adultos;
- b) Maior tempo de experiência na área da educação;
- c) O candidato que tiver a maior idade.

## 6. DAS VAGAS

6.1 As vagas para o presente processo seletivo simplificado são as constantes no Anexo I.

6.2 De acordo com o número de vagas distribuídas no Anexo I deste Edital, **serão destinadas 10% das vagas de cada município, para os portadores de deficiência**, compatível com o exercício da função de opção do candidato, de conformidade com a reserva definida no Art. 37º, § 1º, do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

## 7. DOS RESULTADOS

7.1 Os Resultados serão **divulgados até o dia 26 de março de 2012**, por meio do site [www.paraiba.pb.gov.br/educacao](http://www.paraiba.pb.gov.br/educacao).

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO DE TURMA(S)

8.1 Planejar e acompanhar o processo de aprendizagem dos alfabetizandos;

8.2 Encaminhar relatórios e freqüência mensal dos alfabetizandos para o Coordenador de Turma que o acompanha, no prazo estabelecido pela coordenação estadual;

8.3 Participar da Formação Inicial de 40 (quarenta) horas, realizada consecutivamente;

8.4 Participar da Formação Continuada de 48 (quarenta e oito) horas, sendo um encontro mensal com a carga horária de 8 horas, ofertada pela Secretaria de Estado da Educação;

8.5 Cumprir carga horária semanal de 10 (**dez**) horas-aula, **totalizando 240 (duzentos e quarenta)** horas-aula presenciais como condição para finalizar a etapa de alfabetização do Programa;

8.6 Propor ações de incentivo à permanência dos alfabetizandos, bem como encaminhar os egressos das turmas de alfabetização ao primeiro segmento da Educação de Jovens e Adultos, ofertada no sistema de ensino público, providenciando as condições necessárias para as matrículas;

## 9. DAS ATRIBUIÇÕES DO TRADUTOR-INTÉRPRETE VOLUNTÁRIO DE TURMA

- 9.1 Participar da Formação Inicial de 40 (quarenta) horas, realizada consecutivamente;
- 9.2 Participar da Formação Continuada de 48 (quarenta e oito) horas, sendo um encontro mensal com a carga horária de 8 horas, ofertada pela Secretaria de Estado da Educação;
- 9.3 Cumprir carga horária semanal de 10 **(dez) horas-aula, totalizando 240 (duzentos e quarenta)** horas-aula presenciais como condição para finalizar a etapa de alfabetização do Programa;
- 9.4 Os tradutores-intérpretes de Libras deverão traduzir e interpretar as aulas ministradas pelos alfabetizadores durante o processo de alfabetização dos jovens e adultos com surdez ou com deficiência auditiva, usuários de Libras e participar da Formação Inicial e da Formação Continuada para se apropriar dos temas trabalhados nas turmas de alfabetização de jovens e adultos.

## 10. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR VOLUNTÁRIO DE TURMAS

- 10.1 Coordenar e acompanhar *in loco* o trabalho desenvolvido nas turmas de Alfabetização de Jovens e Adultos sob sua responsabilidade;
- 10.2 Fazer a supervisão pedagógica, durante os 6 (seis) meses de duração da etapa de alfabetização, de, no máximo 13 (treze) turmas, sendo o mínimo de 5 (cinco) turmas para a Zona Rural e 7 (sete) turmas para a Zona Urbana e/ou turmas mistas;
- 10.3 Planejar e ministrar a Formação Continuada dos alfabetizadores e ações de fomento à leitura;
- 10.4 Acompanhar a aprendizagem dos alfabetizandos;
- 10.5 Identificar e relatar aos Técnicos de Apoio do Plano Estadual de Alfabetização de Jovens e Adultos – Ler, Entender e Fazer, da Gerência Regional de Educação e da SEE, as dificuldades e boas práticas, identificadas a partir do planejamento e monitoramento das turmas;
- 10.6 Orientar os alfabetizandos quanto à emissão da documentação civil;
- 10.7 Coordenar e organizar a distribuição de material escolar e de livros didáticos;
- 10.8 Coordenar e organizar a distribuição da alimentação escolar dos seus respectivos alfabetizandos, no período das aulas;

10.9 Organizar e selecionar material pedagógico, de acordo com o orientado nas Diretrizes da Educação de Jovens e Adultos e no Plano Estadual de Alfabetização de Jovens e Adultos – Ler, Entender e Fazer;

10.10 Desenvolver ações relacionadas à supervisão da frequência dos alfabetizandos, consolidando as informações no Relatório Mensal de Frequência;

10.11 Identificar alfabetizandos com necessidades educacionais especiais nas turmas;

10.12 Apresentar, mensalmente, à Gerência Executiva de Educação de Jovens e Adultos - GEEJA/SEE, o Relatório de Acompanhamento das Turmas de Alfabetização e o Relatório de Formação Continuada dos Alfabetizadores, indicando os conteúdos e as metodologias trabalhadas nas reuniões pedagógicas de formação continuada;

10.13 Realizar, no mínimo, um acompanhamento quinzenal a cada uma das turmas de alfabetização sob sua responsabilidade, comprovando mediante apresentação de relatório à GEEJA/SEE;

10.14 Acompanhar a aplicação dos testes cognitivos de entrada e saída, e, ainda, fazer OBRIGATORIAMENTE a inserção dos resultados no Sistema Brasil Alfabetizados;

10.15 Elaborar estratégias para potencializar o uso do resultado do teste cognitivo de entrada para planejar e encaminhar o trabalho de alfabetização em sala de aula;

10.16 Participar de encontro de Formação Continuada, mensalmente;

10.17 Informar aos técnicos de apoio da Gerência Operacional de Alfabetização de Jovens e Adultos – GOAJA/SEE eventuais interrupções, substituições ou cancelamento da participação dos Alfabetizadores no Plano Estadual de Alfabetização de Jovens e Adultos, das turmas sob sua supervisão;

10.18 Informar ao técnico da GOAJA/SEE sobre eventuais mudanças em relação ao endereço ou local de funcionamento, horários de aula das turmas, bem como sobre alterações em quaisquer dados cadastrais de alfabetizandos ou alfabetizadores;

10.19 Articular, juntamente com os Alfabetizadores sob sua coordenação, ações voltadas à continuidade dos estudos dos alfabetizandos na Educação de Jovens e Adultos.

## **11 - DO PAGAMENTO DAS BOLSAS**

11.1 Os Alfabetizadores, Tradutores-Intérpretes e os Coordenadores de Turmas não possuirão qualquer vínculo empregatício com a Instituição responsável pela gestão do Programa, no âmbito do Estado da Paraíba, sendo a bolsa concedida conforme preceitua a Resolução CD/FNDE Nº 32, de 01 de julho de 2011;



11.2 As bolsas concedidas no âmbito do Programa serão destinadas a voluntários que assumam atribuições de alfabetizador, tradutor-Intérprete de Libras e coordenador de turmas, conforme os parágrafos 1º, 3º, 4º e 5º do Art. 11 da Lei nº 10.880/2004 e do Decreto nº 6.093/2007;

11.3 Para que se proceda o pagamento ao bolsista é indispensável que:

11.3.1 O bolsista tenha sido vinculado pela Secretaria de Estado da Educação/Gerência Executiva de Educação de Jovens e Adultos/Gerência Operacional de Alfabetização de Jovens e Adultos a pelo menos uma turma ativa, e seus dados pessoais tenham sido informados de modo correto e completo no SBA;

11.3.2 O bolsista tenha participado da Formação Inicial do Plano Estadual de Alfabetização de Jovens e Adultos – Ler, Entender e Fazer, e participe da Formação Continuada;

11.3.4 A bolsa será paga diretamente ao beneficiário, mediante depósito em conta benefício aberta pelo FNDE/MEC no Banco do Brasil S/A, em agência indicada pelo bolsista entre aquelas relacionadas no sistema informatizado disponível para cadastramento;

11.3.5 O FNDE providenciará a abertura de conta-benefício para o bolsista quando este tiver sua primeira parcela de bolsa aprovada pelo gestor local e quando este pagamento for devidamente autorizado, por certificação digital, pela SECADI/MEC;

11.3.6 A conta-benefício ficará bloqueada até que o bolsista compareça a agência bancária e proceda a entrega e a chancela dos documentos necessários à movimentação dos créditos, bem como, de acordo com as normas bancárias vigentes, efetue o cadastramento de sua senha pessoal e faça a retirada do cartão magnético destinado ao saque dos valores depositados a título de bolsa;

11.3.7 A conta-benefício depositária dos valores das bolsas é isenta do pagamento de tarifas bancárias sobre sua manutenção e movimentação, conforme previsto no Acordo de Cooperação Mútua firmado entre o FNDE/MEC e o Banco do Brasil;

11.3.8 - A título de bolsa, o FNDE/MEC pagará aos voluntários cadastrados no Plano Estadual de Alfabetização de Jovens e Adultos – Ler, Entender e Fazer, e vinculados a turmas ativas, os seguintes valores mensais, até o limite de 06 meses de duração da turma, definido no Plano Plurianual de Alfabetização:

I - Bolsa no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais para o Alfabetizador de 1 (uma) turma ativa;

II - Bolsa no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais para o tradutor-intérprete de Libras que auxilia o alfabetizador em turma ativa que inclui jovens, adultos e idosos surdos;

III - Bolsa no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) mensais para o alfabetizador de uma turma ativa de população carcerária ou jovens em cumprimento de medidas sócio-educativas;

IV - Bolsa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para os coordenadores de turmas de alfabetização ativas;

V - Bolsa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para o alfabetizador com duas turmas de alfabetização ativas;

11.3.9 Para efeito de autorização de pagamento de bolsa por parte do ente executor, ao final de cada mês os Alfabetizadores deverão entregar ao Coordenador de Turma o Relatório Mensal de Frequência e os Instrumentos de Acompanhamento de Aprendizagem dos alfabetizandos;

11.3.10 Para efeito de autorização de pagamento de bolsa por parte do ente executor O Coordenador de turmas deverá enviar a GOAJA o Plano de Trabalho, Roteiro de Monitoramento, Instrumentos de acompanhamento e Relatório Mensal de Frequência das turmas, até o quinto dia útil de cada mês.

## **12. DA FORMAÇÃO**

12.01 Os Alfabetizadores, Tradutores-Intérpretes e Coordenadores farão a Formação Inicialmente programada para o período de 09/04 a 13/04 ou 16/04 a 20/04/2012, podendo ocorrer mudança nas datas previstas a critério da Coordenação do Plano Estadual de Alfabetização de Jovens e Adultos – Ler, Entender e Fazer;

12.02 O calendário da Formação Continuada será comunicado durante a Formação Inicial aos Alfabetizadores, Tradutores-Intérpretes e Coordenadores selecionados.

## **13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1 O candidato que se sentir prejudicado pelo resultado da seleção, poderá interpor recurso, pessoalmente, perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado/SEE/GEEJA/GOAJA até 48 horas a partir dos resultados, no seguinte endereço: Secretaria de Estado da Educação - Gerência Executiva de Educação de Jovens e Adultos – GEEJA- Centro Administrativo Integrado – Bloco 1 – 4º andar - Cep: 58015-900 - João Pessoa/PB. Tel.: 3218-4047/4097/4046/4026/4013, que será analisado em 48 horas e o resultado será publicado no Endereço eletrônico [www.paraiba.pb.gov.br/educacao](http://www.paraiba.pb.gov.br/educacao) e nas Gerências Regionais de Educação.

13.3 As atividades desenvolvidas pelos alfabetizadores, no âmbito do Programa são consideradas de natureza voluntária, não gerando vínculo empregatício, ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

13.4. A inscrição implica conhecimento e a aceitação do contido neste Edital.

13.5 Não serão fornecidos atestados ou certificações seletivas à classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados do DOE.

13.6 Os candidatos que prestarem declaração falsa no ato da inscrição ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que classificados no processo seletivo.

13.7 O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e a pontuação determinada.

13.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2012.

**Afonso Celso Caldeira Scocuglia**  
**Secretário de Estado da Educação**

## **ANEXO I**

### **QUADRO DE VAGAS**

<b>1ª GRE - JOÃO PESSOA - 14 MUNICÍPIOS</b>						
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ALFABETIZADORES ZONA URBANA</b>	<b>ALFABETIZADORES ZONA RURAL</b>	<b>COORDENADORES ZONA URBANA</b>	<b>COORDENADORES ZONA RURAL</b>	<b>TOTAL COORDENADORES</b>	<b>TOTAL ALFABETIZADORES</b>
ALHANDRA	23	14	3	2	5	37
BAYEUX	80	46	11	9	20	126
CAAPORÃ	23	14	3	2	5	37
CABEDELO	32	19	4	3	7	51
CONDE	24	14	3	2	5	38
CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	26	16	3	3	6	42
JOÃO PESSOA	319	183	45	36	81	502
LUCENA	14	9	2	1	3	23
MARI	39	23	5	4	9	62
PITIMBU	22	13	3	2	5	35
RIACHÃO DO POÇO	7	5	1	1	2	12
SANTA RITA	127	73	18	14	32	200
SAPÉ	79	46	11	9	20	125
SOBRADO	12	8	1	1	2	20

<b>2ª GRE - GUARABIRA - 24 MUNICÍPIOS</b>						
MUNICÍPIO	ALFABETIZADORES ZONA URBANA	ALFABETIZADORES ZONA RURAL	COORDENADORES ZONA URBANA	COORDENADORES ZONA RURAL	TOTAL COORDENADORES	TOTAL ALFABETIZADORES
ALAGOINHA	24	14	3	2	5	38
ARAÇAGI	34	20	4	4	8	54
ARARUNA	36	21	5	4	9	57
BANANEIRAS	39	23	5	4	9	62
BELÉM	30	18	4	3	7	48
BORBOREMA	8	5	1	1	2	13
CACIMBA DE DENTRO	32	19	4	3	7	51
CAIÇARA	12	8	1	1	2	20
CASSERENGUE	14	9	2	1	3	23
CUITEGI	11	7	1	1	2	18
DONA INÊS	20	12	2	2	4	32
DUAS ESTRADAS	5	4	-	-	*1	9
LOGRADOURO	6	4	-	-	*1	10
MULUNGU	17	10	2	2	4	27
PILÕES	12	8	1	1	2	20
PILÕEZINHO	8	5	1	1	2	13
PIRPIRITUBA	15	10	2	2	4	25
RIACHÃO	5	3	-	-	*1	8
SERRA DA RAIZ	5	3	-	-	*1	8
SERRARIA	12	8	1	1	2	20
SERTÃOZINHO	6	4	-	-	*1	10
SOLÂNEA	42	25	6	5	11	67
TACIMA	16	10	2	2	4	26
GUARABIRA	59	34	8	6	14	93

<b>3ª GRE - CAMPINA GRANDE - 41 MUNICÍPIOS</b>						
MUNICÍPIO	ALFABETIZADORES ZONA URBANA	ALFABETIZADORES ZONA RURAL	COORDENADORES ZONA URBANA	COORDENADORES ZONA RURAL	TOTAL COORDENADORES	TOTAL ALFABETIZADORES
ALAGOA GRANDE	50	29	7	5	12	79
ALAGOA NOVA	28	17	4	3	7	45
ALCANTIL	8	5	1	1	2	13
ALGODÃO DE JANDAÍRA	3	3	-	-	-	6
ARARA	25	15	3	3	6	40
AREIA	36	21	5	4	9	57
AREIAL	8	6	1	1	2	14
AROEIRAS	33	20	4	4	8	53
ASSUNÇÃO	4	3	-	-	*1	7
BARRA DE SANTANA	13	8	1	1	2	21
BARRA DE SÃO MIGUEL	6	4	-	-	*1	10
BOA VISTA	5	3	-	-	*1	8
BOQUEIRÃO	21	12	3	2	5	33

CABACEIRAS	4	3	-	-	*1	7
CATURITÉ	5	3	-	-	*1	8
ESPERANÇA	41	24	5	4	9	65
FAGUNDES	18	11	2	2	4	29
GADO BRAVO	13	8	1	1	2	21
ITATUBA	19	12	2	2	4	31
JUAZEIRINHO	21	13	3	2	5	34
LAGOA SECA	28	17	4	3	7	45
LIVRAMENTO	8	5	1	1	2	13
MASSARANDUBA	20	12	2	2	4	32
MATINHAS	6	4	-	-	*1	10
MONTADAS	6	4	-	-	*1	10
NATUBA	20	12	2	2	4	32
OLIVEDOS	3	3	-	-	0	6
POCINHOS	21	13	3	2	5	34
PUXINANÃ	14	9	2	1	3	23
QUEIMADAS	47	28	6	5	11	75
REMÍGIO	27	16	3	3	6	43
RIACHO DE SANTO ANTONIO	2	2	-	-	0	4
SANTA CECÍLIA	11	7	1	1	2	18
SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	14	9	2	1	3	23
SÃO DOMINGOS DO CARIRI	3	2	-	-	0	5
SERRA REDONDA	11	7	1	1	2	18
SOLEDADE	14	9	2	1	3	23
TAPEROÁ	21	13	3	2	5	34
TENÓRIO	4	3	-	-	*1	7
UMBUZEIRO	16	10	2	2	4	26
CAPINA GRANDE	240	138	34	27	61	378

4ª GRE - CUITÉ - 12 MUNICÍPIOS						
MUNICÍPIO	ALFABETIZADORES ZONA URBANA	ALFABETIZADORES ZONA RURAL	COORDENADORES ZONA URBANA	COORDENADORES ZONA RURAL	TOTAL COORDENADORES	TOTAL ALFABETIZADORES
BARAÚNA	6	4	-	-	*1	10
BARRA DE SANTA ROSA	26	16	3	3	6	42
CUBATÍ	9	6	1	1	2	15
DAMIÃO	9	6	1	1	2	15
FREI MARTINHO	4	3	-	-	*1	7
NOVA FLORESTA	15	9	2	1	3	24
NOVA PALMEIRA	5	4	-	-	*1	9
PEDRA LAVRADA	10	7	1	1	2	17
PICUÍ	23	14	3	2	5	37
SÃO VICENTE DO SERIDÓ (SERIDÓ)	11	7	1	1	2	18

SOSSEGO	4	3	-	-	*1	7
CUITÉ	33	20	4	4	8	53

5ª GRE - MONTEIRO - 18 MUNICÍPIOS						
MUNICÍPIO	ALFABETIZADORES ZONA URBANA	ALFABETIZADORES ZONA RURAL	COORDENADORES ZONA URBANA	COORDENADORES ZONA RURAL	TOTAL COORDENADORES	TOTAL ALFABETIZADORES
AMPARO	2	2	-	-	-	-
CAMALAU	8	5	1	1	2	13
CARAÚBAS	3	3	-	-	-	-
CONGO	6	4	-	-	*1	10
COXIXOLA	2	2	-	-	-	4
GURJÃO	3	2	-	-	-	5
OURO VELHO	3	3	-	-	-	6
PARARÍ	1	1	-	-	-	2
PRATA	4	3	-	-	*1	7
SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO	4	3	-	-	*1	7
SANTO ANDRÉ	3	3	-	-	-	-
SÃO JOÃO DO CARIRI	4	3	-	-	*1	7
SÃO JOÃO DO TIGRE	7	5	1	1	2	12
SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	4	3	0	0	*1	7
SERRA BRANCA	13	8	1	1	2	21
SUMÉ	22	13	3	2	5	35
ZABELÊ	2	2	-	-	-	4
MONTEIRO	44	26	6	5	11	70

6ª GRE - PATOS - 22 MUNICÍPIOS						
MUNICÍPIO	ALFABETIZADORES ZONA URBANA	ALFABETIZADORES ZONA RURAL	COORDENADORES ZONA URBANA	COORDENADORES ZONA RURAL	TOTAL COORDENADORES	TOTAL ALFABETIZADORES
AREIA DE BARAÚNAS	3	2	-	-	-	5
CACIMBA DE AREIA	5	3	-	-	*1	8
CACIMBAS	10	7	1	1	2	17
CATINGUEIRA	8	5	1	1	2	13
DESTERRO	10	6	1	1	2	16
EMAS	4	3	-	-	*1	7
JUNCO DO SERIDÓ	7	5	1	1	2	12
MÃE D'ÁGUA	6	4	-	-	*1	10
MALTA	8	5	1	1	2	13
MATURÉIA	8	5	1	1	2	13
PASSAGEM	3	2	-	-	-	5
QUIXABA	2	2	-	-	-	4

SALGADINHO	5	4	-	-	*1	9
SANTA LUZIA	15	9	2	1	3	24
SANTA TERESINHA	6	4	-	-	*1	10
SÃO JOSÉ DOS ESPINHARAS	7	5	1	1	2	12
SÃO JOSÉ DO BONFIM	4	3	-	-	*1	7
SÃO JOSÉ DO SABUGI	5	4	-	-	*1	9
SÃO MAMEDE	10	6	1	1	2	16
TEIXEIRA	16	10	2	2	4	26
PATOS	97	56	13	11	24	153
VÁRZEA	1	2	-	-	-	3

7ª GRE - ITAPORANGA - 18 MUNICÍPIOS						
MUNICÍPIO	ALFABETIZADORES ZONA URBANA	ALFABETIZADORES ZONA RURAL	COORDENADORES ZONA URBANA	COORDENADORES ZONA RURAL	TOTAL COORDENADORES	TOTAL ALFABETIZADORES
AGUIAR	10	7	1	1	2	17
BOA VENTURA	8	6	1	1	2	14
CONCEIÇÃO	31	18	4	3	7	49
COREMAS	26	15	3	3	6	41
CURRAL VELHO	4	3	-	-	*1	7
DIAMANTE	10	6	1	1	2	16
IBIARA	12	7	1	1	2	19
IGARACY	10	6	1	1	2	16
NOVA OLINDA	9	6	1	1	2	15
OLHO D'AGUA	11	7	1	1	2	18
PEDRA BRANCA	4	3	-	-	*1	7
PIANCÓ	24	14	3	2	5	38
SANTA INÊS	5	4	-	-	*1	9
SANTANA DE MANGUEIRA	9	6	1	1	2	15
SANTANA DOS GARROTES	13	8	1	1	2	21
SÃO JOSÉ DE CAIANA	9	6	1	1	2	15
SERRA GRANDE	4	3	-	-	*1	7
ITAPORANGA	27	16	3	3	6	43

8ª GRE - CATOLÉ DO ROCHA - 10 MUNICÍPIOS						
MUNICÍPIO	ALFABETIZADORES ZONA URBANA	ALFABETIZADORES ZONA RURAL	COORDENADORES ZONA URBANA	COORDENADORES ZONA RURAL	TOTAL COORDENADORES	TOTAL ALFABETIZADORES
BREJO DO CRUZ	21	13	3	2	5	34
BELÉM DO BREJO DO CRUZ	14	9	2	1	3	23
BOM SUCESSO	8	5	1	1	2	13
BREJO DOS SANTOS	9	6	1	1	2	15
JERICÓ	11	7	1	1	2	18
MATO GROSSO	5	4	-	-	*1	9
RIACHO DOS CAVALOS	14	9	2	1	3	23

SÃO BENTO	53	31	7	6	13	84
SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	2	2	-	-	-	4
CATOLÉ DO ROCHA	35	21	5	4	9	56

9ª GRE - CAJAZEIRAS - 15 MUNICÍPIOS						
MUNICÍPIO	ALFABETIZADORES ZONA URBANA	ALFABETIZADORES ZONA RURAL	COORDENADORES ZONA URBANA	COORDENADORES ZONA RURAL	TOTAL COORDENADORES	TOTAL ALFABETIZADORES
BERNARDINHO BATISTA	4	3	-	-	*1	7
BOM JESUS	3	2	-	-	-	-
BONITO DE SANTA FÉ	15	9	2	1	3	24
CACHOEIRA DO ÍNDIOS	13	8	1	1	2	21
CARRAPATEIRA	3	2	-	-	-	5
JOCA CLAUDINO (SANTARÉM)	4	3	-	-	*1	7
MONTE HOREBE	6	4	-	-	*1	10
POÇO DANTAS	6	4	-	-	*1	10
POÇO DE JOSÉ DE MOURA	5	4	-	-	*1	9
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	27	16	3	3	6	43
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	24	15	3	3	6	39
SANTA HELENA	7	5	1	1	2	12
TRIUNFO	13	8	1	1	2	21
UIRAÚNA	21	13	3	2	5	34
CAJAZEIRAS	61	35	8	7	15	96

10ª GRE - SOUSA - 08 MUNICÍPIOS						
MUNICÍPIO	ALFABETIZADORES ZONA URBANA	ALFABETIZADORES ZONA RURAL	COORDENADORES ZONA URBANA	COORDENADORES ZONA RURAL	TOTAL COORDENADORES	TOTAL ALFABETIZADORES
LASTRO	4	3	-	-	*1	7
MARIZOPÓLIS	8	5	1	1	2	13
NAZAREZINHO	12	7	1	1	2	19
SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA	16	10	2	2	4	26
SANTA CRUZ	10	6	1	1	2	16
SÃO FRANCISCO	5	4	-	-	*1	9
VIERÓPOLIS	10	6	1	1	2	16
SOUSA	79	46	11	9	20	125

11ª GRE - PRINCESA ISABEL - 07 MUNICÍPIOS						
MUNICÍPIO	ALFABETIZADORES ZONA URBANA	ALFABETIZADORES ZONA RURAL	COORDENADORES ZONA URBANA	COORDENADORES ZONA RURAL	TOTAL COORDENADORES	TOTAL ALFABETIZADORES
ÁGUA BRANCA	12	7	1	1	2	19
IMACULADA	16	10	2	2	4	26



JURÚ	16	10	2	2	4	26
MANAÍRA	18	11	2	2	4	29
SÃO JOSÉ DE PRINCESA	6	4	-	-	*1	10
TAVARES	22	13	3	2	5	35
PRINCESA ISABEL	27	16	3	3	6	43

12 <sup>a</sup> GRE - ITABAIANA -13 MUNICÍPIOS						
MUNICÍPIO	ALFABETIZADORES ZONA URBANA	ALFABETIZADORES ZONA RURAL	COORDENADORES ZONA URBANA	COORDENADORES ZONA RURAL	TOTAL COORDENADORES	TOTAL ALFABETIZADORES
CALDAS BRANDÃO	10	6	1	1	2	16
GURINHÉM	26	16	3	3	6	42
INGÁ	33	20	4	4	8	53
JUAREZ TÁVORA	13	8	1	1	2	21
MOGEIRO	20	12	2	2	4	32
RIACHÃO DO BACAMARTE	7	5	1	1	2	12
PEDRAS DE FOGO	41	24	5	4	9	65
PILAR	18	11	2	2	4	29
JURUPIRANGA	17	11	2	2	4	28
SALGADO DE SÃO FÉLIX	22	14	3	2	5	36
SÃO JOSÉ DOS RAMOS	10	7	1	1	2	17
SÃO MIGUEL DE TAIPÚ	13	8	1	1	2	21
ITABAIANA	35	21	5	4	9	56

13 <sup>a</sup> GRE - POMBAL - 09 MUNICÍPIOS						
MUNICÍPIO	ALFABETIZADORES ZONA URBANA	ALFABETIZADORES ZONA RURAL	COORDENADORES ZONA URBANA	COORDENADORES ZONA RURAL	TOTAL COORDENADORES	TOTAL ALFABETIZADORES
APARECIDA	11	7	1	1	2	18
CAJAZEIRINHAS	5	4	-	-	*1	9
CONDADO	10	6	1	1	2	16
LAGOA	8	5	1	1	2	13
PAULISTA	20	12	2	2	4	32
SÃO BENTINHO	7	5	1	1	2	12
SÃO DOMINGOS DE POMBAL	5	4	-	-	*1	9
VISTA SERRANA	4	3	-	-	*1	7
POMBAL	45	26	6	5	11	71

14 <sup>a</sup> GRE - MAMANGUAPE - 12 MUNICÍPIOS						
MUNICÍPIO	ALFABETIZADORES ZONA URBANA	ALFABETIZADORES ZONA RURAL	COORDENADORES ZONA URBANA	COORDENADORES ZONA RURAL	TOTAL COORDENADORES	TOTAL ALFABETIZADORES
BAÍA DA TRAIÇÃO	9	6	1	1	2	15
CAPIM	10	7	1	1	2	17

CUITÉ DE MAMAGUAPE	12	8	1	1	2	20
CURRAL DE CIMA	10	7	1	1	2	17
ITAPOROROCA	29	17	4	3	7	46
JACARAÚ	23	14	3	2	5	37
LAGOA DE DENTRO	12	7	1	1	2	19
MARCAÇÃO	12	7	1	1	2	19
MATARACA	9	6	1	1	2	15
PEDRO REGIS	12	7	1	1	2	19
RIO TINTO	32	19	4	3	7	51
MAMANGUAPE	59	34	8	6	14	93

**Legenda:**

**\* = Coordenadores que deverão atuar na Zona Urbana e na Zona Rural.**

ANEXO II  
GERÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO  
LOCAL DE INSCRIÇÕES

GERÊNCIA	MUNICÍPIO (SEDE)	ENDEREÇO	FONE/FAX
1ª	João Pessoa	Av. João Machado, 320 – Centro	3218-5161/5163
2ª	Guarabira	Rua Dr. Sales, 30 – Centro 58200-000	3271-3249/3418/1985
3ª	Campina Grande	Rua João da Mata, 722 – Centro 58400-245	3331-4149 3341-1464/6030/38
4ª	Cuité	Rua Francisco Teodoro da Fonseca, 456. CEP. 58175-000	3372-2358 3372-2245
5ª	Monteiro	Rua Getúlio Vargas, 99 58500-000	3351-2329 3351-2507
6ª	Patos	Praça Edvaldo Motta, s/n – Centro 58700-000	3423-2786/2067
7ª	Itaporanga	Rua Manoel Moreira Dantas, s/n - Centro 58780-000	3451-2558 3451-2281
8ª	Catolé do Rocha	Rua Manoel Alves Maia, 94 58884-000	3441-1285
9ª	Cajazeiras	Rua Padre Rolim, 156 58900-000	3531-7116/ 7010/1580
10ª	Souza	Rua José de Paiva Gadelha, 123 58801-620	3521-1361 3522-2976
11ª	Princesa Isabel	Praça Solon de Lucena, s/n 58755-000	3457-2647 3457-2535
12ª	Itabaiana	Av. Pres. João Pessoa, 374 58360-000	3281-1580 3281-2698
13ª	Pombal	Rua José de Paiva Gadelha, 123 - 58801-620	8872-4652/9931-7860
14ª	Mamanguape	Av. João Machado, 320 – Centro	9167-4044